



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, que confere à Administração Pública o poder-dever de anular os atos administrativos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público, por meio do Procedimento nº 016/2026, orientando a Administração Municipal a promover a anulação da homologação do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADO** o Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 004/2021, que tinha por objeto a **Contratação de empresa na forma de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no Município de Pium/TO – Convênio nº 906754/2020 – SICONV, conforme Plano de Trabalho, Projetos e Planilhas Anexas**, homologado em favor da empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.359.456/0001-90**.

Art. 2º A presente anulação decorre do atendimento à Recomendação do Ministério Público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, supremacia do interesse público e da autotutela administrativa.

Art. 3º Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Pium – TO, 14 de julho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Pium – TO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 14 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 847

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **84720261218**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 031/2025-PMP	1
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 132/2022	1
TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 031/2025-PMP

Processo Administrativo: n° 246/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIUM – TO, CNPJ n° 01.189.497/0001-09.

Contratada: EGILVAN SILVA MENDES – MEI, CNPJ n° 26.958.912/0001-64.

Objeto do Contrato: Locação de veículo tipo caminhão para atender às necessidades do Município de Pium-TO.

Objeto da Rescisão: Rescisão Unilateral do Contrato n° 031/2025-PMP.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, bem como as disposições constantes da Cláusula Nona e da Cláusula Décima Quinta do Contrato n° 031/2025-PMP.

Data da Rescisão: 02 de julho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM – TO, inscrito no CNPJ n° 01.189.497/0001-09.

CONTRATADA: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.332.431/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa na forma de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no Município de Pium/TO, referente ao Convênio n° 906754/2020 – SICONV, conforme plano de trabalho, projetos e planilhas anexas.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato n° 132/2022, em atendimento à Recomendação expedida pelo Ministério Público, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato e nos arts. 77, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993.

DATA DA RESCISÃO: 14 de julho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/1993, que confere à Administração Pública o poder-dever de anular os atos administrativos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público, por meio do Procedimento n° 016/2026, orientando a Administração Municipal a promover a anulação da homologação do certame;

RESOLVE:

Art. 1° Fica **ANULADO** o Termo de Homologação da Tomada de Preços n° 004/2021, que tinha por objeto a Contratação de empresa na forma de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no Município de Pium/TO – Convênio n° 906754/2020 – SICONV, conforme Plano de Trabalho, Projetos e Planilhas Anexas, homologado em favor da empresa JR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.359.456/0001-90.

Art. 2° A presente anulação decorre do atendimento à Recomendação do Ministério Público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, supremacia do interesse público e da autotutela administrativa.

Art. 3° Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

Art. 4° Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Pium – TO, 14 de julho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Pium – TO

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 14/07/2026 17:21